

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos

SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 132 DE 11 DE AGOSTO DE 1.987.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CAR
GOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DURVALINO PERUCHI, Prefeito do Município
de São José dos Quatro Marcos, Estado de
Mato Grosso,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal apro-
vou e eu sanciono a seguinte LEI:

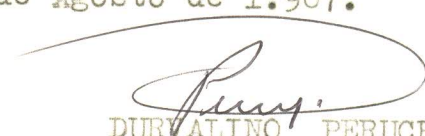
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Muni-
cipal autorizado a criar no quadro de funcionários da
Prefeitura Municipal, o cargo abaixo, e seu respecti-
vo vencimento:

I - 01 (um) cargo de supervisor de Meren-
da Escolar, percebendo os vencimentos
mensais de Cz\$ 5.000,00 (Cinco Mil '
Cruzados).

ARTIGO 2º - As despesas para a execução '
da presente lei correrão por conta de dotações consig-
nada no vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Qua-
tro Marcos/MT., aos 13 de Agosto de 1.987.


DURVALINO PERUCHI
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, e publicado por afixação
no local de costume da Prefeitura Municipal.

DATA SUPRA.